TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SEME/2025 (Aditamento nº 01 ao Acordo de Cooperação nº 001/SEME/2022)

Aditamento ao Acordo de Cooperação: 001/SEME/2025
PROCESSO: 6019.2022/0000082-8
OBJETO: Academia ao Ar Livre
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer– SEME.
PROPONENTE: Instituto Mude Bem Estar Urbano
OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de vigência de prazo de execução
VALOR DESTE ADITAMENTO: Gratuito

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- SEME, neste ato representado pelo Senhora Ariana D'Angelo Marques, Diretora do departamento Técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – DGPAR, e o Instituto Mude Bem Estar Urbano, CNPJ no. 32.534.086/0001-29, aqui denominada simplesmente PROPONENTE, estabelecida Rua Jornalista Costa Rego, 39 , Bairro São Conrado cep: 22.610-150, Rio de Janeiro / RJ neste ato representada por seu Presidente ou represente legal Sra. Renata Risch Mozzini, portadora da cédula de identidade RG n° 7070125559 SJS/IIRS, inscrito no CPF sob o n° 812.740.840-91, com fundamento da Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 57.575/16 e Portaria nº 197/SEME/2023, em face do despacho exarado em SEI 119341522 do processo administrativo nº 6019.2022/0000082-8, publicado em 10/02/2025 no DOC 119464025 de celebram o presente **ADITAMENTO,** nos termos e cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Através do presente, a PMSP/SEME e a PROPONENTE registram o interesse para a realização do Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação do Programa Academia ao Ar Livre, que visa oferecer aos cidadãos acesso as práticas esportivas orientadas de alta qualidade, através de contratação de profissionais capacitados por parte da OSC, além de ampliar a oferta de atividades no Parque das Bicicletas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

2. O prazo de execução e de vigência deste aditamento é de 03 (três) anos a partir do dia 21/01/2025, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE desobrigada das cláusulas que constam no Termo de Cooperação nº

3.

4. 01/SEME/2022. Termo de Aditamento 01/25 Acordo de Cooperação (119742676) SEI 6019.2022/0000082-8 / pg. 1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Acordo de Cooperação nº 001/SEME/2022 e, por estarem de acordo, assinam o presente Aditamento, em 2 vias de igual teor, formalizando a intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regularmente pertinentes.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

ARIANA D'ANGELO MARQUES
Diretora de Departamento Técnico - DGPAR
Secretaria Municipal de Esportes e
Lazer - SEME

RENATA RISCH MOZZINI
Presidente
Instituto Mude Bem Estar Urbano

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA RISCH MOZZINI
Data: 26/02/2025 11:53:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANA D ANGELO MARQUES
Data: 26/02/2025 16:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br